

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N°. 2.229/2010

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA".

Projeto de Lei nº2542/2010 (autoria do Executivo Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser área institucional, um imóvel, área verde, situado nesta cidade no Loteamento Antônio Nassif Miziara, de forma irregular, medindo 56,00 metros de frente para a rua 09; 49,10 metros de fundo para os terrenos da Prefeitura Municipal; 24,06 metros do lado direito para a rua 10, e 22,00 metros pelo lado esquerdo para a rua Veríssimo, com a área total de 1.134,10 m2, devidamente registrado no CRI local sob a matrícula nº 5.142.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de abril de

2.010.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal